



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 927/95

A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO PARA VETERINARIO E PSICOLOGO DA AREA DA SAUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artº 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão para Veterinário e Psicólogo da área de saúde do Município de Mandaguáçu.

Artº 2º - Referidos cargos serão representados da seguinte forma:

SIMBOLO	Nº VAGAS	CARGO	VENCIMENTO
CCS-1	01	Veterinário	R\$ 698,56
CCS-2	02	Psicólogo	R\$ 698,56

Artº 3º - A jornada de trabalho para os cargos ora criados será de 4:00 horas diárias.

Artº 4º - Os cargos de que trata esta lei serão providos através de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, por pessoas que reuam as condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 11 de outubro de 1995.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

